

BOLETIM ADMINISTRATIVO Nº 024 DE 14 a 18/06/2004

Em, 14/06/04

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO/DG Nº 02 - O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 4.749, de 17 de junho de 2003, publicado no DOU de 18/06/03, em seu Artigo 23, incisos IV e V, e que lhe preconiza a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar o fluxo do processo de pagamento, de aperfeiçoar e agilizar a execução da sua sistemática de regularização processual, administrativa e financeira, para melhorar adequação do Art. 5º da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o Parecer Conjunto PFE/AUDINT/CORREGEDORIA/DNIT Nº 001/2004, de 02 de junho de 2004:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam revogados os arts. 16, 18 e 21 da Instrução de Serviço-DG nº 13, de 24 de outubro de 2003.

Art. 2º - Aos Convênios celebrados pelo DNIT, aplicam-se as disposições da Instrução Normativa nº 01/97, de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 3º - Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

Apostilas

Em, 16/06/04

Na presente Portaria de nº 477, de 19 de maio de 2004, publicada no Boletim Administrativo nº 020, de 21/05/2004, onde se lê:

“BR-101/RJ

Trecho: Div. ES/RJ – Div. RJ/SP
Subtrechos: Div. ES/RJ – Entr. RJ-106 (Fazenda dos 40)
Segmentos: Km 60,2 – Km 106,6
Extensão: 144,2 Km
Cód. PNV: 101BR12650/2870”

Leia-se:

“BR-101/RJ

Trecho: Div. ES/RJ – Div. RJ/SP
Subtrechos: Div. ES/RJ – Entr. RJ-106 (Fazenda dos 40)
Segmentos: Km 0,0 – Km 144,2
Extensão: 144,2 Km
Cód. PNV: 101BRJ2650 – 101BRJ2870”